

**D.O.U:** 30.03.2007

**Seção:** 1

**Página(s):** 140

**Ementa:**

O TCU determinou a uma entidade federal que fizesse constar dos contratos a indicação do crédito orçamentário pelo qual correrá a respectiva despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica e, nos casos em que fossem indicados mais de um crédito orçamentário, incluísse o valor alocado a cada um, conforme o art. 55, inc. V, da Lei nº 8.666/93 (item 9.1, TC-010. 596/2006-1, Acórdão nº 475/2007-TCU-Plenário).